



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027

PROCESSO Nº 23350.001169/2018-21 **PE – SRP 10/2019**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor Rogério Luís Kerber, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 434.084.430-68, nomeado pela Portaria nº 291/IFC/2016 de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291/IFC/2016 de 26/01/2016, publicada em **27/01/2016**.

Nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892 de 2013; do Decreto nº 3.555 de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005; do Decreto nº 3.722 de 2001; do Decreto nº 2.271 de 1997; da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2019**, conforme Ata publicada em **02/07/2019** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.780.178/0001-4.6, com sede na Rua Pinheiro Machado, 2801 - Térreo, Centro, CEP 97050-601, no Município de / Santa Maria/RS, e-mail agrofortesm@hotmail.com, telefone 55 3027-2814, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rita Claudino Belli, portador(a) da Cédula de Identidade nº 103.85.437-14 SJS/II RS e CPF nº 771.467.000-20, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Equipamento e Insumos Agrícolas para o IFC – Campus Camboriú e demais órgãos participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo;

ITEM EDITAL	ITEM INICIAL	Descrição/ marca/ modelo	MARCA/MODELO	UNIDADE	Qtidade total	VALOR	CIDADES DE ENTREGA
13	14	ALICATE PARA CORTAR DENTES DE LEITÕES, EM AÇO INOX, CORTE RETO, COM MOLA, TAMANHO 13,5 CM.	AGROZOOTEC	UNIDADE	23	R\$ 76,80	Camboriú, Concórdia e Rio do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

16	17	ALICATE, TIPO FERRADOR/JACARÉ, APLICAÇÃO FERRADURA ANIMAL, COMPRIMENTO 330, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMASSAR CRAVO E APERTAR FERRADURA, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO	AGROZOOPEC	UNIDADE	1	R\$ 223,78	Concórdia
27	29	ASPERSOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, POLIAMIDA, QUANTIDADE ENTRADA 1, SAÍDA 2, TIPO GIRATÓRIO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, PRESSÃO 16 A 35 MCA, VAZÃO 1,44 A 1,86 M ³ /H, BOCAL 4,0X4,6, TIPO IMPACTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO IRRIGADO 24 METROS	GIANNI	UNIDADE	41	R\$ 17,90	Abelardo Luz, Videira, Concórdia, Rio do Sul
28	30	ASPERSOR, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, POLIAMIDA, QUANTIDADE ENTRADA 1, SAÍDA 2, TIPO GIRATÓRIO, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, PRESSÃO 20 A 35 MCA, VAZÃO 1,86 A 2,39 M ³ /H, BOCAL 4,0X4,6, QUEBRAJATO EXTERNO AJUSTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO IRRIGADO 30 METROS	GIANNI	UNIDADE	47	R\$ 19,95	Abelardo Luz, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
33	35	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CÉLULA TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, COMPRIMENTO 66, LARGURA 36, ALTURA 4, QUANTIDADE CAVIDADES 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	NUTRIPLAST	UNIDADE	140	R\$ 16,85	Camboriú, Abelardo Luz, Araquari e Concórdia
34	36	BANDEJA CULTIVO MUDAS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CÉLULA TRAPEZOIDAL COM GUIA RADICULAR, COMPRIMENTO 66,7, LARGURA 33,2, ALTURA 5,2, QUANTIDADE CAVIDADES 162, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA E VAZADA	NUTRIPLAST	UNIDADE	85	R\$ 24,45	Camboriú, Araquari.
50	54	CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO, ASPECTO FÍSICO PO, COR BRANCA, GRANULOMETRIA 98, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE CÁLCIO, DE MAGNÉSIO E MATERIAL INERTE, USO CORREÇÃO DO SOLO. Saco de 50 kg	SOLO FORTE	SACOS DE 50KG	3541	R\$ 23,96	Camboriú, Abelardo Luz, Araquari, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
88	93	ESTICARDOR DE ARAME LISO DE CERCAS (máquina de aramar). BASTÃO 59 CM. CANO NÃO É MACIÇO, ESPESSURA DA CORRENTE 6 MM. COMPRIMENTO: 1 METRO.	FERNANDES	UNIDADE	3	R\$ 161,95	Camboriú e Santa Rosa do Sul
92	98	FILME PLÁSTICO, TIPO ULTRA VIOLETA, TRANSPARENTE, ESPESSURA 150 MICRA, LARGURA 10, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA. Rolo com 60 metros	NORTENE	ROLO COM 60 METROS	21	R\$ 1.712,20	Abelardo Luz, Araquari, Videira, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

133	145	PINTOS DE UM DIA, DE LINHAGEM PARA CORTE- COBB, COM PESO MÍNIMO DE 40 GRAMAS E MÁXIMO DE 47 GRAMAS, LOTE MISTO , DEVIDAMENTE VACINADOS NO INCUBATÓRIO CONTRA MAREK, BOUBA AVIÁRIA, IBD E IBV, COM ANTIBIÓTICO. OS MESMOS DEVEM SER SADIOS SEM QUALQUER SINAL CLÍNICO DE DOENÇAS, DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS HIGIENIZADAS E DESINFETADAS, PORTANDO NO MÁXIMO 100 CABEÇAS CADA CAIXA. DEVERÃO SER ENTREGUES NO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ, COM GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA), DEVIDAMENTE PREENCHIDA, ATESTADO SANITÁRIO DAS AVES EMITIDO NA ORIGEM EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS REFERENTE A ESPÉCIE E ASSINADO POR MÉDICO VETERINÁRIO COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CADASTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS ENTREGAS SERÃO PARCELADAS EM LOTES DE 1.000 ANIMAIS E AS DATAS SERÃO COMBINADAS COM O RESPONSÁVEL DA UNIDADE.	POLASTRI	UNIDADE	9200	R\$ 4,85	Camboriú, Abelardo Luz e Rio do Sul
173	186	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FURO, ALTURA 12, LARGURA 12, ESPESSURA 0,5. Embalagem 100 unidades.	METROPLAST	CENTO	14200	R\$ 1,18	Camboriú, Abelardo Luz e Araquari
174	187	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FURO, ALTURA 15, LARGURA 20, ESPESSURA 0,5. Embalagem 100 unidades	METROPLAST	CENTO	21200	R\$ 2,45	Camboriú, Abelardo Luz e Araquari
175	188	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, COR PRETA, APLICAÇÃO PRODUÇÃO DE MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FURO, ALTURA 8, LARGURA 12, ESPESSURA 0,5. Embalagem 100 unidades	METROPLAST	CENTO	14230	R\$ 4,90	Camboriú, Abelardo Luz e Araquari
179	192	SEMENTE DE ALFACE AMERICANA VAR. GRANDE LAGOS. COM PODER GERMINATIVO DE NO MÍNIMO DE 80%. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. SEMENTE, TIPO LEGUMINOSA, ESPÉCIE ALFACE AMERICANA. Embalagem 50 gramas	TECNOSEED	EMBALAGEM COM 50 GR	14	R\$ 41,29	Abelardo Luz, Videira, Concórdia, Rio do Sul
182	195	SEMENTE DE BETERRABA. VAR. EARLY WONDER. COM PODER GERMINATIVO DE NO MÍNIMO DE 80%. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. SEMENTE, TIPO QUENOPODIÁCEA, ESPÉCIE BETERRABA EARLY WONDER. Embalagem 400 gr	TECNOSEED	EMBALAGEM 400 GR	11	R\$ 70,59	Camboriú, Abelardo Luz, Araquari, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
185	198	SEMENTE DE COUVE BROCOLI CALABRÊS DE CABEÇA. COM PODER GERMINATIVO DE NO MÍNIMO DE 80%. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA.. Lata 50 gr	TECNOSEED	LATA DE 50G	12	R\$ 30,73	Camboriú, Abelardo Luz, Videira, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

188	201	SEMENTE DE COUVE FLOR, VAR. PIRACICABA PRECOCE. COM PODER GERMINATIVO DE NO MÍNIMO DE 80%. VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Lata 50 gr	TECNOSEED	LATA DE 50G	11	R\$ 54,99	Abelardo Luz, Araquari, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
190	203	SEMENTE DE FEIJÃO PRETO IPR TUIUIÚ. Embalagem 40 kg		40 KG	3	R\$ 507,90	Camboriú, Abelardo Luz e Rio do Sul
208	221	SEMENTE, TIPO CURCUBITÁCEA, ESPÉCIE PEPINO HÍBRIDO. Lata 100 Gr	TECNOSEED	LATA 100 G	104	R\$ 115,52	Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
211	224	SEMENTE, TIPO FLORAL, ESPÉCIE TAGETE ANÃ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SORTIDA (cravo da índia). Gramas	TECNOSEED	GRAMA	100	R\$ 7,04	Camboriú
215	228	SEMENTE, TIPO GRAMÍNEA, ESPÉCIE PENNISETUM GLAUCUM (MILHETO). Saco 50 kg	NATIVA	SACO 50KG	22	R\$ 140,00	Camboriú, Abelardo Luz, Videira, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
216	229	SEMENTE, TIPO HORTALIÇA, CLASSIFICAÇÃO CULTIVAR DYNAST, ESPÉCIE 1 REPOLHO ROXO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 1.000 SEMENTES	TECNOSEED	EMBALAGEM 1000 SEMENTES	8	R\$ 71,96	Camboriú, Araquari, Videira, Concórdia, Rio do Sul e Santa Rosa do Sul
226	239	SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE COMPLEXO DE IODOPHOR, COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO DE IODOPHOR: 11,25G; ÁCIDO FOSFÓRICO: 15,00G; VEÍCULO Q.S.P.: 100 ML. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL: IODOFOR . VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA. Frasco de 1 Litro	CHEMITEC	FRASCO DE 1 LITRO	95	R\$ 59,78	Camboriú e Rio do Sul
240	253	TACO PARA CASCO BOVINOS, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 11CM, LARGURA 5,5CM, ALTURA 2,5CM. Embalagem com 12 unidades.	AGROZOOTEC	DUZIA	10	R\$ 104,48	Camboriú
242	255	TARRO, PLÁSTICO RESISTENTE, BRANCO LEITOSO, COM 3 ALÇAS, CAPACIDADE 40 LITROS, ORDENHADEIRA.	BASPAN	UNIDADE	5	R\$ 176,97	Camboriú
260	273	MAMADEIRA PARA BOVINOS – 2 LITROS, SEM ALÇA	AGROZOOTEC	UNIDADE	10	R\$ 63,31	Camboriú
305	324	Placas de identificação de mudas , material plástico, medidas de 2,1 cm x 11cm, cor branca	EME EME	UNIDADE	50	R\$ 0,409	Camboriú
310	329	CABO FERRAMENTA - PARA ENXADA: MADEIRA (PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO), ACABAMENTO LIXADO E TRATAMENTO APÓS O LIXAMENTO COM CERA PROTETORA . PESO APROXIMADO 1,02 KG. COMPRIMENTO: 1250 MM; DIÂMETROS: 47,5 MM X 37,5 MM (ALTURA X LARGURA); PONTA DE ENCAIXE DA FERRAMENTA: 69 MM.	TRAMONTINA	UNIDADE	10	R\$ 35,30	Camboriú





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

311	330	CABO FERRAMENTA - PARA FOICE: MADEIRA (PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO). COM ACABAMENTO LIXADO E TRATAMENTO APÓS O LIXAMENTO COM CERA PROTETORA . PESO APROXIMADO 0,78KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1000 MM; DIÂMETROS: 35 MM X 30 MM (ALTURA X LARGURA); PONTA DE ENCAIXE DA FERRAMENTA: 110M.	COLLINS	UNIDADE	5	R\$ 24,27	Camboriú
312	331	CABO FERRAMENTA - MACHADO: CABO DE MADEIRA (PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO) PARA MACHADO. COM ACABAMENTO LIXADO E TRATAMENTO APÓS O LIXAMENTO COM UMA CERA PROTETORA (CARNAÚBA). PROPORCIONANDO AO PRODUTO UMA TEXTURA MACIA E COR CLARA E MARROM NATURAL. PESO 1,05 KG. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1000 MM; DIÂMETROS: 67 MM X 36 MM (ALTURA X LARGURA); PONTA DE ENCAIXE DA FERRAMENTA: 225 MM. APLICAÇÃO: DESTINADO AO USO EM FERRAMENTAS PARA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL.	COLLINS	UNIDADE	2	R\$ 26,75	Camboriú
317	336	SAQUINHOS PARA MUDAS; TAMANHO 25 X 18 CM; COR PRETA; SANFONADO; COM FURO NO FUNDO E LATERAL.	METROPLAST	UNIDADE	1000	R\$ 0,0499	Camboriú
318	337	SEMENTE DE ZINNIA GIGANTE DA CALIFÓRNIA AMARELA - ENVELOPE COM 50 GRAMAS. Com poder germinativo de no mínimo de 80%. Vencimento: 75% do prazo de validade no momento da entrega. Envelope com 50 gr	TECNOSEED	ENVELOPE COM 50G	100	R\$ 186,48	Camboriú
330	360	ARAME PARA CERCA ELÉTRICA 2,1 MM. Rolo de 500 metros	GERDAU	ROLO 500 METROS	6	R\$ 277,76	Camboriú
331	361	CABO ISOLADOR DE PORTEIRA PARA CERCA ELÉTRICA, EM POLIPROPILENO, MOLA INTERNA E GANCHO, DESENHO ANATÔMICO QUE ASSEGURE O AGARRE E O ISOLAMENTO EM TODO TIPO DE CONDIÇÃO CLIMÁTICA.	ZEBU	Unidade	100	R\$ 18,91	Camboriú
332	362	Isolador do tipo Castanha produzido em polietileno de alta densidade reforçado com material reciclado para uso em cercas elétricas residenciais, rurais, comerciais e industriais. Características: Tamanho: 70mm x 37mm x 37mm; PEAD de alta qualidade;	ZEBU	Unidade	200	R\$ 0,79	Camboriú
333	363	Isolador do tipo roldana com medidas de 24mm x 24mm fabricado em polietileno de alta densidade para cercas elétricas. Características: Composição: 70% polietileno e 30% material reciclado.	ZEBU	Unidade	1000	R\$ 0,64	Camboriú





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

337	367	Cultura lática termofílica heterofermentativa mista liofilizada pra queijos como minas padrão (colonial), queijo prato e coalhada. Embalagem primária em sachê: (PT) poliéster, (ALU) alumínio, (PE) polietileno. Embalagem secundária: caixa de isopor. Dosagem 10U (1 sachê para 1000 L de leite) . Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. A empresa fornecedora deverá enviar junto a ficha técnica do produto. Embalagem com 5 saches.	SERVALE	embalagem com 5 saches	20	R\$ 239,68	Camboriú
338	368	Cultura láctico propiônico aplicado para elaboração de queijos como minas frescal e queijo coalho como probiótico. Embalagem primária em sachê: (PT) poliéster, (ALU) alumínio, (PE) polietileno. Embalagem secundária: caixa de isopor. Dosagem 10U (1 sachê para 1000 L de leite) . Validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega. A empresa fornecedora deverá enviar junto a ficha técnica do produto. Embalagem com 5 saches.	SERVALE	embalagem com 5 saches	20	R\$ 226,18	Camboriú
344	374	CAMAS (TIPO COLCHONETE/PUFF) DIMENSÕES MÍNIMAS 80CM X 80 CM (PODE SER: 90 CM X 90 CM OU 1,0M X 80CM), ENCHIMENTO EM ESPUMA SINTÉTICA FORRADA TECIDO RESISTENTE SINTÉTICO - LAVÁVEL	PETS	UNIDADE	10	R\$ 200,00	Camboriú

Obs: A entrega dos materiais deverá ocorrer no IFC – Camboriú e demais órgãos participantes, de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades adjudicadas), a saber:

- IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;
- IFC – Abelardo Luz – UASG 158461 - Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz/SC. Fone: 47 3331 7881;
- IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. 47-3803-7200;
- IFC – Blumenau – UASG 152254 Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP 89.070-270. Fone 47 3702-1700;
- IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 8 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800/ 4804
- IFC – Fraiburgo – UASG 152662 – Rua Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo – SC. Cep 89.590-000. Fone 49-3246-9850;
- IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo- Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;
- IFC – Santa Rosa do Sul e IFC Sombrio – UASG 148462 – Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014

IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC. CEP 89.560-000. Fone 49-3533-4900;

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº 010/2019 serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 2.2.1.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.2.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.2.3.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 2.2.4.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.
- 2.2.5.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **02/07/2019 À 01/07/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.2.1** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 4.2.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 4.2.3** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 4.3.2** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.
- 4.6** O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.6.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3.** Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;
 - 4.6.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 4.6.5.** Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes), que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

para Registro de Preços nº 010/2019 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto nº 3.555 de 2000, do Decreto nº 7.892 de 2013, da Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722 de 2001, do Decreto nº 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2 de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 2006 e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, 02 de julho de 2019.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Testemunha 1

Testemunha 2





Emitido em 05/07/2019

ATA Nº 472/2019 - COM/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2019 16:45)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL

387352

(Assinado digitalmente em 05/07/2019 09:36)

TELMA ZANLUCAS SALGADO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1668816

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
472, ano: **2019**, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/07/2019** e o código de verificação: **913aee6d37**